

LEI N° 2.933

DE 1° DE MARÇO DE 2012.

CERTIFICO que foi publicado(a) no Placard

desta Prefeitura Lei n° 2.934

no período de 01/03/12 a 05/03/12

Gsta. 01 de março de 2012

Reis Jacinto Brandão
Secretário Municipal de
Administração e Finanças

Cria cargo de provimento em comissão dentro da Estrutura Organizacional do Poder Executivo de Goianésia, alterando a Lei n.º 2.394, de 16 de março de 2006, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado o cargo de **COORDENADOR DO PROJETO MOVIMENTO**, com quantitativo de 01 (um) e símbolo CDS 05, dentro da estrutura da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, com vencimento equivalente no Anexo III da Lei Municipal n.º Lei n.º 2.394, de 16 de março de 2006, com suas alterações posteriores.

Art. 2º Fica o art. 9º da Lei Municipal n.º 2.394, de 16 de março de 2006, acrescido do item 4 no inciso IV, com a seguinte redação:

Art.9º.....
.....

IV – Departamento de Esportes:

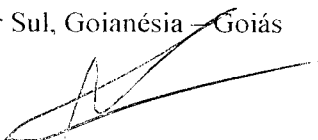
[...]

4. Coordenação do Projeto Movimento.

Art. 3º Fica o art. 19 da Lei Municipal n.º 2.394, de 16 de março de 2006, acrescido do seguinte item:

Art.19.....
.....

– Coordenar, Planejar, Gerenciar e Administrar o Projeto Movimento.



Art. 4º Fica o Anexo I da Lei Municipal n.º 2.394, de 16 de março de 2006, acrescido do item 17-A, com a seguinte redação:

17-A	Coordenador do Projeto Movimento	01	CDS 05
------	----------------------------------	----	--------

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, ao primeiro dia do mês de março de dois mil e doze (01/03/2012).



GILBERTO BATISTA NAVES
Prefeito Municipal